



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 27/2025

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Deputado Hugo Motta Wanderley da Nóbrega e ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senador Davi Samuel Alcolumbre Tobelem, solicitando especial atenção e agilidade na apreciação, para que seja aprovado o Projeto de Lei n° 6.054, de 2019, de autoria dos Deputados Ricardo Izar e Wellington Prado, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 82 do Código Civil para dispor sobre a natureza jurídica dos animais domésticos e silvestres, e dá outras providências.”, no sentido de que seja implementada na legislação federal, esta norma que visa tutelar os direitos dos animais, tanto domésticos quanto silvestres, conferindo-lhes um novo regime jurídico, sui generis, que os reconhece como seres sensíveis e capazes de sofrimento, com personalidade própria oriunda de sua natureza biológica e emocional, garantindo-lhes a obtenção da tutela jurisdicional em caso de violação dos seus direitos, eliminando a tradicional "coisificação" legal, que os considera como simples bens móveis.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de uma lei que visa a afirmação dos direitos dos animais e sua respectiva proteção, a construção de uma sociedade mais consciente e solidária, e o reconhecimento de que os animais possuem personalidade própria oriunda de sua natureza biológica e emocional, é de fundamental importância para a promoção de uma convivência mais ética e respeitosa em nossa sociedade.

Assim, é essencial destacar a importância de os animais não humanos não serem tratados como coisa ou bem móvel no Código Civil. Essa distinção é crucial para assegurar que os animais sejam reconhecidos como seres sencientes e não como objetos de propriedade. Ao garantir que eles não sejam classificados como bens materiais, a legislação propõe uma mudança significativa na forma como a sociedade enxerga e lida com os animais, promovendo um tratamento digno, respeitoso e justo, condizente com suas necessidades biológicas e emocionais.

Ademais, esta legislação tem o potencial de contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária. A conscientização de que os animais são seres sencientes e merecem respeito contribui para uma mudança cultural, onde os valores de empatia, responsabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



e solidariedade são fortalecidos. Com isso, cria-se um ambiente de maior respeito à vida e ao bem-estar, tanto para os seres humanos quanto para os animais.

Por fim, o reconhecimento de que os animais possuem personalidade própria, derivada de sua natureza biológica e emocional, é um avanço no entendimento sobre a complexidade da vida animal. Ao compreendermos que os animais têm necessidades emocionais e podem sofrer como nós, estaremos estimulando práticas que visem a redução do sofrimento e a promoção de um tratamento mais justo e ético. Esse reconhecimento não apenas fortalece os direitos dos animais, mas também reforça os princípios de dignidade e respeito à vida.

Portanto, a aprovação dessa legislação representa um passo decisivo para a criação de uma sociedade mais justa, empática e responsável, onde os direitos dos animais são respeitados e sua proteção é garantida, refletindo o compromisso de nossa sociedade com o bem-estar coletivo e com a dignidade de todos os seres vivos.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - PDT